



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº. 382/2005, 7 de dezembro de 2005.

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 45.928,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais), destinado para criação de dotações orçamentárias com novas fontes de recursos, nas seguintes dotações orçamentárias:


0810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1030100382.065	Atenção Básica de Saúde	Fonte Recurso		
339093	Indenizações e Restituições	03321	R\$	228,00
1110 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				
0824400032.55	Atendimento ao Deficiente - EMDE	Fonte Recurso		
335043	Subvenções Sociais	01755	R\$	3.000,00
0824400032.56	Apoio à Criança - BINF	Fonte Recurso		
335043	Subvenções Sociais	01756	R\$	27.000,00
0824400032.57	Atendimento ao Idoso - BIDO	Fonte Recurso		
335043	Subvenções Sociais	01757	R\$	7.500,00
0824400032.58	Atendimento ao Deficiente - EADE	Fonte Recurso		
335043	Subvenções Sociais	01758	R\$	8.200,00
		TOTAL	R\$	45.928,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1110 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				
0824400491.040	Construções e Ref. de Residências - Gov. Federal	Fonte Recurso		
5224 - 449051	Obras e Instalações	01000	R\$	45.928,00
		TOTAL	R\$	45.928,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 7 de dezembro de 2005.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 10-12-05

PÁGINA: 34